



LEI Nº 931/2014

**SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2014 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**L E I**

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2014, crédito adicional especial no valor de R\$ 178.473,08 (Cento e setenta e oito mil quatrocentos e setenta e três reais e oito centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão da seguinte dotação orçamentária:

**Reforma de Unidades de Saúde da Família**

			Fonte	
07.002.10.301.1001.1.123	44.90.51.00.00	1500	Obras e instalações	178.473,08
			<b>TOTAL</b>	<b>178.473,08</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

**I – Excesso de Arrecadação**

Receita	Descrição	Valor
24.72.01.10.00.00	Transferência receita bloco de investimento-reforma unid. de saúde da família	<b>178.473,08</b>

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos onze dias do mês de abril de 2014. (11/04/2014).

  
**ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**  
Prefeito Municipal